



PUBLICADO NO PERÍODO DE:
27/06/2024 a __/__/__

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 182/2024,
de 27 de junho de 2024.

“Determina indenização de prejuízo causado ao erário público”.

ÁLVARO GENERALI DE SOUZA, respondendo pela Secretaria Municipal de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são delegadas pelo Decreto Municipal nº 078/24:

Considerando o relatório da Comissão de Processo Administrativo Especial (fls. 82 a 84), constante no Processo Administrativo nº 299/2019;

Considerando o acompanhamento da decisão da Comissão e do Senhor Secretário de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a indenização pelo Sr. **Roni Fagundes Flores**, CPF nº 640.062.550-04, de prejuízo causado ao erário público no valor de R\$ 191,54 (cento e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos), referente à multa envolvendo o veículo municipal placa IWA 4052, conforme art. 139 da LC 001/13.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Quaraí, em 27 de junho de 2024.

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Álvaro Generali de Souza
Respondendo pela Secretaria de Administração.